

a Vm.^{ces}, que com o respectivo Capitão Mór me proponhão tres pessoas benemeritas, para cada hum dos referidos Postos, para eu prover aquellas que me parecerem mais convenientes ao mesmo Real Serviço. D.^a g.^a a Vm.^{ces} São Paulo a 30 de 8br.^o de 1798 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr.^{es} Juiz Ordinario Prezidente, e Officiaes da Camara da Villa da Conceição de Itanhaen. /

P.^a o Cap.^m Mór da V.^a de Ytú
Do Secretr.^o

Sua Ex.^a manda remeter a Vm.^{ce} o requerimento incluzo de João de Anhaya Leme, cujo contexto se fas digno da equidade que supplica dos seus acredores, q. por isso recomenda o mesmo Snr. a Vm.^{ce} faça a pocivel deligencia pelos compor amigavelmente de sorte que este pobre homem tenha o tempo que for justo para lhes pagar sem vexame. D.^a g.^a a Vm.^{ce} S. Paulo a 30 de 8br.^o de 1798 = Luis Antonio Neves de Carvalho = Snr. Cap.^m Mór Vicente da Costa Taques Goes e Aranha.

P.^a a Cam.^a da V.^a de Cunha

Por se acharem vagos dous Postos de Capitaens das Ordenanças dessa Villa, e se fas precizo provelos p.^a o melhor expediente do Real Serviço: Ordeno portanto a Vm.^{ces} que com o respectivo Sargento Mór me proponhão tres pessoas benemeritas, para cada hum dos referidos Postos, para as prover nos mesmos, aquellas que me parecerem mais uteis ao Real Serviço. D.^a g.^a a Vm.^{ces} S. Paulo a 30 de 8br.^o de 1798 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr.^{es} Juiz Ordinario Prezidente, e Officiaes da Camara da Villa de Cunha.

P.^a Sarg.^{to} Mór Comd.^o da Praça de Santos
Do Secretr.^o

Sua Ex.^a me ordena avize a Vm.^{ce}, que respeito ao contagio das Bixigas anunciado na sua carta de 29 do corr.^o haja Vm.^{ce} não só de fazer executar as ordens estabelecidas no Governo antecedente mas dê todas as providencias imaginaveis, para que sem.^o mal senão propague. D.^a g.^a a Vm.^{ce} S. Paulo a 31 de 8br.^o de 1798 = Luis Antonio Neves de Carvalho = Snr. Sarg.^{to} Mór Comd.^o da Praça de Santos Manuel Jozé da Graça. /

